



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Cria vagas para os cargos públicos integrantes do quadro geral de cargos do município e constantes do ANEXO I, da Lei Complementar nº 34, de 26 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. São criados: 01 cargo de PEDREIRO 40h; 02 cargos de VIGIA 40h; 01 cargo de AGENTE DE ENDEMIAS 40h; 04 cargos de ATENDENTE DE BERÇÁRIO 40h; 01 cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H; 01 cargo de PSICÓLOGO 40H, passando a conter os seguintes dados e informações:

ANEXO I
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO</u>		
CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
[...]		
9. PEDREIRO	06	40 H
[...]	[...]	[...]
11. VIGIA	12	40 H

[...]

<u>GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GEM</u>		
CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
1. AGENTE DE ENDEMIAS	06	40 H
[...]	[...]	[...]
5. ATENDENTE DE BERÇÁRIO	13	40 H
[...]	[...]	[...]

[...]

<u>GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU</u>		
CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
[...]	[...]	20 [...]
19. MÉDICO CLINICO GERAL	02	40 H
[...]	[...]	20 [...]
25. PSICOLOGO	04	40
[...]	[...]	[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

2

Art. 2º. Criam vagas para os cargos públicos integrantes da carreira do magistério municipal e constantes do ANEXO III e ANEXO V da Lei Complementar nº 37, de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. São criados: 10 cargos de PROFESSOR 20H; e, 01 cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PLENO 20H, passando a conter os seguintes dados e informações, respectivamente:

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA DA TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	QUANTIDADE
Professor	129

[...]

**ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA DA TABELA DE VENCIMENTOS
(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PLENO)**

CARGOS	QUANTIDADE
Professor de Educação Física Pleno	05

[...]

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das respectivas legislações alteradas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 11 de fevereiro de 2025.

WALMIR PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

3

Mensagem nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem como objetivo o presente Projeto, o acréscimo do número de vagas para determinados cargos públicos municipais, mediante alteração na Lei Complementar nº 34, de 26 de setembro de 2022, e, na Lei Complementar nº 37, de 30 de novembro de 2022.

A pretensão posta sob análise encontra respaldo na autonomia conferida constitucionalmente ao Ente Público Municipal para organizar seu funcionalismo.

A medida proposta no presente projeto visa aprimorar os serviços públicos ofertados pelo município.

Assim, para que tal situação não comprometa a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, propõe-se as inovações legislativas trazidas à baila para que se viabilize a contratação de futuros servidores.

Informo que de acordo com as informações do Departamento de Contabilidade, a pretensão posta sob o crivo desta respeitável Casa de Leis em nada comprometerá a saúde financeira municipal.

Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente.

Marilândia do Sul, em 11 de fevereiro de 2025.

WALMIR PERES
PREFEITO MUNICIPAL